



Atividade L.001- Imp N^o 2.015/87 - Observação da rede de esgoto
4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cz\$ 15.000,00

Atividade 2.037- Manutenção Serviços das Creches

ARTIGO 21 - 3.1.2.0- Material de consumo "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES", 000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO ECONÔMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO ECONÔMICO

Projeto 1.011- Construção de ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Pre-

4.1.1.0- Obras e Instalações Municipal de Santo Antônio da

09- ENCARGOS GERAIS DO Patrulha, no uso das atribuições que

01- ENCARGOS GERAIS DO Patrulha são conferidas por Lei.

Atividade 2.049- Encargos Diversos

3.1.3.2- Outros serviços e encargos.... Cz\$ 159.600,00

REGISTRO DE DECRETOS E COMUNICADOS TOTAL..... FAÇO SABER, que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 22 - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ARTIGO 19 - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

IA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02- GABINETE DO PREFEITO DE ADMINISTRAÇÃO

01- GABINETE DO PREFEITO e conservação de próprios municipais

Atividade 2.002- Supervisão e coordenação geral

3.1.3.2- Outros serviços e encargos.... Cz\$ 1.450.000,00

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.007- Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.3.2- Outros serviços e encargos.... Cz\$ 50.000,00

Atividade 2.008- Manutenção do ensino de 1^o Grau 160.000,00

3.1.2.0- Material de consumo..... Cz\$ 1.540.000,00

3.1.3.2- Outros serviços e encargos..... Cz\$ 100.000,00

ARTIGO 32 - 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

02- DMER constantes no artigo 19, o auxílio recebido do Estado

02- DMER do Sul, através da Secretaria de Educação, no

Atividade 2.029- Manutenção Serviços do DMER

3.1.3.2- Outros serviços e encargos..... Cz\$ 600.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade 2.032- Auxílios Diversos

3.2.5.9- Outras transferências a pessoas.. Cz\$ 100.000,00

Zyriang Beding



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade 2.035- Ampliação e conservação da rede de esgoto
4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cz\$ 15,000,00

Atividade 2.037- Manutenção Serviços das Creches

ARTIGO 4º - 3.1.2.0- Material de consumo..... Cz\$ Lei 100,000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de maio de 1987.
01- SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO ECONÔMICO

Projeto 1.011- Construção de Redes Elétricas Rurais

4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cz\$ 420.000,00

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SOUZA

Atividade 2.049- Encargos Diversos

3.1.3.2- Outros serviços e encargos.... Cz\$ 159.600,00

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE TOTAL..... Cz\$ 1.634.600,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes
BRIANO GIL DE SOUZA no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orça-
Secretário mentárias:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto 1.001- Construção e conservação de próprios municipais

4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cz\$ 1.409.000,00

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.049- Encargos diversos

3.1.9.2- Despesas de exercícios anteriores.....

Cz\$ 160.000,00

TOTAL..... Cz\$ 1.569.000,00

ARTIGO 3º - Servirá também, de recurso para a cobertura das suplementações constantes no artigo 1º, o auxílio recebido do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, no valor de Cz\$ 65.600,00.

Bruno Gil de Souza

.....

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L. E. I. Nº 2.014/87

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de maio de 1987.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal, que lhe são conferidas por Lei Municipal.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração

Executivo Municipal, autorizado a perquirir uma área de terras de sua propriedade, localizada em Barrocadas, distrito deste Município, medindo 22.438,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas: 153,00 metros de largura na frente, a Leste, com terras de Gabriel de Tal, 174,00 metros de largura, nos fundos, a Oeste, com terras de Pedro Pereira da Silva e sua mulher Antônia Pereira da Silva; por 111,40 metros de extensão, ao Norte, dividindo-se com terreno de Valêncio de Tal e, 157,00 metros de extensão, ao Sul, pelo outro lado com terras de João Peixoto, dentro de cujo já existe o cemitério de Barrocadas, transcrita no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 3.652, do livro 2, fls. 1, pela área de terras de propriedade de Antônia Pereira da Silva c/c Pedro Pereira da Silva, com 22.438,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), dentro da área de 46.000 m², localizada em Barrocadas, registrada sob o nº 51.798, do livro 3-A.Q., fls. 106, no Cartório de Registro de Imóveis.

Briano Gil de Medeiros